

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA-CONJUNTA N. 365, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, decretado pela Portaria-Conjunta nº 330, de 15 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, que atualizou as medidas restritivas no âmbito do Estado de Mato Grosso, para tentar frear o avanço da COVID-19, além de reativar e aprimorar o sistema de classificação de risco;

CONSIDERANDO que o Decreto mencionado, impõe medidas restritivas que deverão ser aplicadas em todo o território do Estado de Mato Grosso, ainda que a classificação de risco de determinado município indique normas mais brandas, enquanto a taxa estadual de ocupação de UTIs for superior a 85%;

CONSIDERANDO que o Painel Epidemiológico nº 382 Coronavirus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 25/03/2021, às 15:07, informa Taxa de Ocupação UTI Adulto em 98,11% e Taxa de Ocupação Pediátrica UTI em 91,67%, além de relatar fila de espera por UTI de 179 pessoas;

CONSIDERANDO que a classificação de risco dos municípios divulgada no Decreto nº 874, de 25 de março de 2021, conta com 50 municípios com risco "Muito Alto", com 91 municípios com risco "Alto" e nenhum município com risco "Moderado" ou "Baixo";

RESOLVEM:

- Art. 1º Prorrogar o fechamento das portas do Palácio da Justiça, dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial, por mais duas semanas, durante o período de 29 de março de 2021 a 11 de abril de 2021, na primeira e segunda instâncias, em decorrência das medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º A partir do dia 12 de abril de 2021, cada comarca retomará o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP), instituído pela Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021,



ESTADODE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

conforme o respectivo risco epidemiológico, disponibilizado no painel epidemiológico emitido pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso na data mencionada.

- § 1º As comarcas que tenham a classificação de risco "Baixo" ou "Moderado", deverão iniciar a primeira etapa do PRPAP, nos termos do art. 9º da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021;
- § 2º As comarcas que tenham a classificação de risco "Alto" ou "Muito Alto", deverão permanecer com o PRPAP suspenso, aguardando o rebaixamento do risco, nos termos do § 9º do art. 9º da Portaria-Conjunta nº 428, de 13 de julho de 2020, com as alterações das Portarias-Conjuntas nº 493/2020, 625/2020 e 154/2021;
- Art. 3º Explicitar, nos termos das normativas em vigor, que as audiências de custódias e as que envolvam adolescentes em conflito com a lei, com ou sem internação, deverão ser realizadas por videoconferência, nos termos do art. 2º, incisos I e IV, da Recomendação nº 91, de 15 de março de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.
- Art. 4º As situações e casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Presidente do Tribunal de Justiça.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS Presidente do Tribunalde Justiça

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO Vice-Presidente do Tribunalde Justiça

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Corregedor-Geral da Justiça